



### DECRETO Nº 157/2020.

ALTERA O CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO Nº 107/2020, PARA ALTERAR O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, II e IV da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** o baixo índice de casos de disseminação viral pelo novo coronavírus (COVID-19) no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO;

**CONSIDERANDO** que estão sendo tomadas todas as medidas sanitárias protocolares;

**CONSIDERANDO** que à Administração cabe tomar decisões que preservem as liberdades individuais e coletivas.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o caput artigo 2º do Decreto nº 107/2020, de 30 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.2º.** Fica decretado o retorno do atendimento ao Público do Poder Executivo Municipal a partir de 24 de Novembro de 2020, mantendo as medidas sanitárias recomendadas pela OMS, com início do expediente das 07h às 11h e da 13h às 17h.

**Art 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

### WANILSON COELHO VALADARES

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Eletrônico de Dois Irmãos

**WANILSON COELHO  
VALADARES**

Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20201123060